



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA

## RESOLUÇÃO Nº. 006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2010

Dispõe sobre o Protocolo de Intenções do Consórcio de Saúde entre Entes Públicos do Alto Solimões, de acordo com a resolução CIB nº 061/2009.

A Plenária do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, na sua 199ª reunião (154ª ordinária) realizada dia 23 de fevereiro de 2010, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº. 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

**CONSIDERANDO** o processo administrativo nº 25027/2009, de Interesse da Secretaria Executiva Adjunta de Atenção Especializada do Interior-SEAASI, objeto do Projeto de Desenvolvimento Regional do Estado do Amazonas para a Zona Franca Verde – PRODERAM, capeado pelo processo nº 005731/2009-PGE. Integram o protocolo os municípios de Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamim Constant, Fonte Boa, Jutai, Santo Antônio do Itá, São Paulo de Olivença, Tabatinga e Tonantins. Coube a relatoria do processo ao membro Bernardino Cláudio de Albuquerque que após análise a apreciação do parecer da Procuradoria Geral do Estado, através da Douta procuradora Drª. Glícia Pereira Braga e Silva, apresentou manifesto favorável a sua aprovação.

### RESOLVE:

**APROVAR** o Protocolo de Intenções através da Resolução CIB/AM nº. 061/2009.

**Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas**, em Manaus, 23 de fevereiro de 2010.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Presidente do CES/AM

**GILSON AGUIAR DA SILVA**  
Vice-Presidente do CES/AM

**RUI GUILHERME NEVES DE SOUZA**  
1º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

**VALDENORA DA CRUZ RODRIGUES**  
2º Secretário da Mesa Diretora do CES/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº. 006/2010 – CES/AM**, datada de 23 de fevereiro de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.

**AGNALDO GOMES DA COSTA**  
Secretário de Estado da Saúde